VOTAÇÃO	
Data	Resultado
OBSERVAÇÕES	
	Data / Resultado
R. U.	
Vistas:	
Outros:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

OJETO DE LEI Nº 2016, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ROCESSO Nº 403/02 DATA 13 / 12 / 2002

OMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SSUNTO: ALTERA O CAPUT DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1740/2002 E DÁ TRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 418.

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 2016, DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2016, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, às Comissões Permanentes para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2002.

Ver.DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de dezembro de 2002

Verª.GLADIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 13 de dezembro de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que "altera" o CAPUT do art. 4º, da Lei Municipal nº 1740/2002.

Senhores Vereadores, a medida proposta visa sanar lacuna momentânea até que sejam examinadas as propostas de alteração da lei Municipal, conforme solicitação dirigida aos Nobres edis pelo comércio local. Tal medida proporcionará que a comunidade seja atendida de forma mais eficaz e abrangente durante as festas de final de ano em vista que vários estabelecimentos comerciais pelo número de datas não mais poderiam pleitar o funcionamento durante domingos e feriados.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2016/2002

ALTERA O "CAPUT" DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1740/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o "CAPUT" do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1740/2002, que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 4º - Será permitido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, com a utilização de empregados, nos domingos e feriados, em no máximo 10(dez) datas por ano."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 13/12/2002

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

Registrado pr 8x2.

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

O Vereador Gilberto F. da Silva, abaixo firmado, na forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 344/02.

REQUER a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária da data de 16/12/ 2002, para votação, a seguinte matéria:

- O Projeto de Lei nº 206/02

Sala das Sessões, 16/12/02

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

O Vereador Antonio Carlos de Oliveira, abaixo firmado, na forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 356/02.

REQUER a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária da data de 27/12/2002, para votação, a seguinte matéria:

- O Projeto de Lei nº 2.016/02.

Sala das Sessões, 27/12/2002.

Antonio Carlos de Oliveira

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner